

185
P



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES
ESCOLA TÉCNICA DE ARTES

Maceió, 16 de novembro de 2018

Memorando 25/2018 ETA/UFAL

A Senhora,

Renata Mendes

CASS

PROGINST – UFAL

Ao tempo em que retornamos os autos do processo nº 23065.015182/2018-00, com os devidos esclarecimentos, nos colocamos à disposição.

- Do item 1 do despacho:

Ação: Conforme solicitado, foi assinada a página 176.

- Do item 2 do despacho:

Ação: A Associação Teatral Joana Gajuru, foi orientada e já está providenciando o registro no SICAF.

- Do item 3 do despacho:

Ação: Repassamos aos envolvidos sobre as orientações sobre a importância do SICAF.

Do item 4 do despacho:

Ação: Considerando que existe esta possibilidade, solicitamos que para a elaboração perfeita, em harmonia com os critérios estabelecidos, o termo de referência seja produzido pelo setor competente. Reiteramos que estamos à disposição para colaborar na produção deste.

Do item 5 do despacho que pede as seguintes mudanças:

Item 5.1 do despacho – Pessoa que poderá dirimir eventuais dúvidas.

Ação: Verificamos que na página 18 deste processo, no item 3, da Justificativa da Aquisição, Cláusula para Elaboração do Termo de Referência e Designação da Equipe Técnica de Apoio, que tem como título: “Designação da Equipe de Apoio, constam os nomes, telefones fixo e celulares, matrículas siape e emails dos responsáveis por dirimir eventuais dúvidas.

Item 5.2 do despacho – atividades desempenhadas pelo setor requisitante

Ação: Verificamos que na página 17 deste processo, no item 1, da Justificativa da Aquisição, Cláusula para Elaboração do Termo de Referência e Designação da Equipe Técnica de Apoio, que tem como título: “Justificativa”, CONSTAM descritas as seguintes atividades desempenhadas pelo setor requisitante: “Preparar profissionais técnicos, na área das artes, nas linguagens artísticas, teatro, música, dança, produção de moda e outros cursos que vierem a ser criados, em quaisquer vertentes artísticas, colaborando para o fazer artístico-cultural di estado de alagoas; gerando não apenas o embasamento técnico-teórico-prático, mas também colaborando com a formação de cidadãos críticos que atuam conscientemente, por meio da linguagem artística[...]

Item 5.3 do despacho – Informar a importância desta contratação...

Ação: Verificamos que ainda na página 17 deste processo, no item 1, da Justificativa da Aquisição, Cláusula para Elaboração do Termo de Referência e Designação da Equipe Técnica de Apoio, que tem como título: “Justificativa”, CONSTA a seguinte informação sobre a importância desta contratação: “A não aquisição implicará no comprometimento do alcance referente aos fins e objetivos estabelecidos no regimento da Escola Técnica de Artes. Prejudicando a formação adequada de 230 alunos que atualmente estão em processo de aprendizagem[...]

1.2 Os quantitativos estabelecidos são adequados à necessidade do requisitante.

1.3 As especificações técnicas e quantitativas dos materiais a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93[...]

Item 5.4 do despacho – Informar os ganhos esperados...

Ação: Verificamos que na página 169 deste processo, no item 10, da JUSTIFICATIVA, CONSTAM as seguintes informações sobre quais os ganhos esperados nas atividades desenvolvidas pelo setor com essa contratação: “Através da Contratação desta solução, a Escola Técnica de Artes pretende proporcionar aos discentes e docentes, condições reais de inovação, profissionalização e desenvolvimento de lideranças transformadoras da indústria criativa em Alagoas [...]

Arte Dramática – Criação e dramaturgia por meio de dinâmicas de escrita corporal, utilizando diferentes abordagens e elementos necessários tais como desenho de luz, cenotecnia, escrita e direção.

Dança – Disponibilização de elementos técnicos e históricos locais, que permitam realização de espetáculos e projetos que interajam com a comunidade em seus diferentes “ethos”.

Produção de Moda – Levantamento e catalogação física e digital dos conceitos e técnicas locais, utilizados na concepção de moda.

Identidade visual – Ensino e desenvolvimento de criação visual [...]. Além destas, CONSTAM no mesmo item, atividades, descritas para Música, Produção Curadoria, Iluminação, Criação e Uso Alternativos de Materiais, Legislação e Ética para atividades artísticas.

5.5 do despacho - Relacionar a contratação com a aplicação dos objetivos institucionais da UFAL:

Ação: Verificamos que na página 167 deste processo, no item 05, da JUSTIFICATIVA, CONSTAM referências ao PDI da UFAL, que defenda a PRÁTICA COMO PARTE INERENTE, INTEGRANTE E CONSTITUINTE, ainda no mesmo PDI, encontra-se definido como compromisso a valorização da cultural local, além de referência a Política Nacional de Educação, estabelecida pelo SETEC-MEC.

5.6 do despacho - Demonstrar a realização de pesquisa de preços...

Ação: Verificamos que na página 40 deste processo, CONSTA, a planilha demonstrativa de preços e comprovações nas páginas imediatamente subsequentes.

5.7 do despacho – Demonstrar que o preço é vantajoso...

Ação: Verificamos na página 106 e 107 deste processo, convencimento acostado pelas empresa e aceito pela Direção da ETA para demonstração de “vantajosidade”.

5.8 do despacho – Declaração de que aceita o preço cobrado...

Ação: Verificamos que na página 88, definimos que aceitamos a proposta deste empresa e definimos que para a necessidade é a única que pode suprir as demandas. Na página 168, item 09 detalhamos o valor da proposta e o Diretor da ETA, assinou em concordância. Por fim, na página 171, o Sr. David Farias Torres Chagas, assina a Declaração de Dotação Orçamentária e requisição orçamentária na página 172.

5.9 do despacho – Características do serviço...

Ação: Verificamos que CONSTAM na página 169, item 10, Descrição das atividades executadas pelo prestador de serviços, subsidiariamente, na pág 168, conta descrição dos itens em planilha, bem como nas páginas 98 a 109, sob a forma de explicações da Fundação Teatral Joana Gajuru.

5.9.1 do despacho – forma de prestação do serviço...

Ação: Verificamos na página 168, CONSTA na justificativa, no item 06, “REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS” as informações solicitadas.

5.9.2 do despacho – O prazo que será prestado...

Ação: Verificamos que na página 168, CONSTA na justificativa, no mesmo item 06 referido logo acima, a seguinte informação: “ A duração inicial deste contrato de prestação de serviços de natureza continuada, será de 12 meses...”

5.9.3 Quais as obrigações da UFAL e quais as obrigações da Empresa?

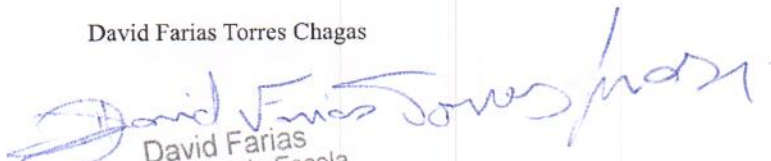
Ação: Verificamos que na página 170, CONSTA na justificativa, no item 17, DAS OBRIGAÇÕES DA ETA-UFAL”, as informações solicitadas. Bem como na página 168, item 06 da Justificativa, o seguinte texto: “É DEVER DA CONTRATADA DISPOR DE TODO O MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.9.4 Se a empresa irá fornecer algo em específico...

Ação: Verificamos que além do texto explicativo mencionado imediatamente acima, a proposta da empresa, acostada aos autos deste processo, especificam que TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, que esta previsto para a execução deste serviço.

Cordialmente,

David Farias Torres Chagas


David Farias
diretor da Escola
Técnica de Artes - UFAL
SIAPE 1753999



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES
ESCOLA TÉCNICA DE ARTES

JUSTIFICATIVA

1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Residência Artística, oficinas, produções, mostras de artes e outros desta natureza, inclusos todos os equipamentos e materiais necessários, para execução das atividades práticas dos cursos profissionalizantes da Escola Técnica de Artes da Universidade Federal de Alagoas.
2. **Justificativa da necessidade da contratação:** O serviço requisitado é fundamental para a adequação legal da execução da proposta pedagógica da Escola Técnica de Artes, que prevê a prática como meio profissionalizante, até então, esta prática vinha sendo precariamente atendida pelo uso de contratação eventual de artistas, oficineiros e produtores culturais, prejudicando o calendário acadêmico, uma vez que cada processo, de cada curso, dependia de tramitação própria, causando oscilação nos valores das despesas pretendidas, incerteza quanto aos prazos e também quanto a disponibilidade dos profissionais. Esperamos com este contrato, racionalizar as despesas e cumprir o plano de aulas e profissionalização propostos.
3. **Como a Escola Técnica de Artes, optou pela contratação do Grupo Alagoano Joana Gajuru:** O colegiado buscou uma solução adequada e vantajosa na questão de resultados acadêmicos e de economicidade. A opção se deu **primeiro** devido à relevância do patrimônio imaterial alagoano, decodificado pelo grupo artístico Joana Gajuru em mais de duas décadas de trabalho sobre crenças, valores, religiosidade, danças e festas que compõem a cultura alagoana, o que o torna, único, no cenário nacional. **Segundo** porque verificamos que o referido grupo prestou serviços a outros órgãos públicos, por valores e resultados mais favoráveis, restando evidente a existência, para nós, de equilíbrio do custo-benefício, pois as soluções trazidas atendem de forma adequada as finalidades dos cursos desta escola profissionalizante de artes. **Terceiro**, porque possui comprovada capacidade de atender as necessidades da ETA.
4. **O serviço é prestado por apenas uma empresa ou se esta possui capacidades específicas que a diferencie das demais:**
O colegiado da Escola Técnica de Artes da UFAL, formado por profissionais das mais distintas linguagens artísticas, representados aqui por seu Diretor, afirmam que a empresa Joana Gajuru, apresenta em mais de duas décadas, serviços de natureza singular. Buscamos através da Residência Artística, profissionais consagrados e capazes de satisfazer melhor o interesse administrativo e pedagógico a ser provido. O serviço prestado é de notória especialização e reiteramos que não há outra empresa com *know-how* para atender de forma adequada as necessidades desta Escola Técnica de Artes.
5. **Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão:**
- O PDI da Universidade Federal de Alagoas (pág.34), apresenta no seu **Princípio I**, “a defesa da prática como parte inerente, integrante e constituinte do questionamento sistemático, crítico e criativo(...) como princípio científico e educativo que deve estar presente na própria concepção de prática educativa”. Ainda no mesmo Plano de Desenvolvimento Institucional (pág. 49), encontra-se definido como compromisso a **valorização da cultura local**, “As atividades voltadas para o desenvolvimento, produção, preservação e difusão da cultural e artística devem permear a práxis acadêmica...”.

167
4

- Destacamos ainda que o Ministério da Educação, através da SETEC, tem na política de Educação Profissional e Técnica (EPT), uma das suas prioridades expressa no Plano Nacional de Educação, período 2014 – 2024.

- Reiteramos que tal contratação encontra previsão no PDI e busca colaborar para a execução deste Planejamento, no que diz respeito a implementação da política de Educação Profissional e Técnica.

6. Requisitos da Contratação – Forma de Prestação do Serviço:

- É dever da contratada dispor de todo o material e equipamentos necessários à realização dos serviços;
- A duração inicial deste contrato de prestação de serviços de natureza continuada, será de 12 meses. Podendo ser prorrogado por interesse da Administração;
- A propriedade intelectual dos serviços e produtos resultados deste contrato pertencerá a Universidade Federal de Alagoas, devendo a contratada promover a transferência de conhecimento, tecnologia e práticas empregadas.

7. Estimativa da quantidade do serviço:

- A quantidade de serviços foi estimada no tempo programado para a execução de cada intervenção, observando a especificação técnica necessária, conforme o plano pedagógico dos cursos.
- São necessários 05 (cinco) eixos de práticas artísticas, a saber: Curadoria Geral, Oficinas artísticas, Composições artísticas, incluindo maquiagem, cenografia e figurino, Curadoria artística e Produção Cultural.

8. Levantamento de Mercado e Justificativa do Tipo de Solução a Contratar:

- Conforme documentos anexos a proposta, trata-se de instituição que reúne e organiza diferentes saberes, única em sua atividade artística e cultural, no resgate, cuidado e promoção da cultura alagoana. Verificamos que pode potencializar os resultados pedagógicos e socioeconômicos dos nossos cursos técnicos profissionalizantes, através da Residência Artística.

9. Estimativa de Preço do Serviço:

Planilha Orçamentária

Item	Unidade de medida	QTD	Valor unitário	Valor Total estimado
Curadoria artística geral, responsável final pela criação e PDCA. (Planejamento, execução, checagem e ações corretivas)	Cursos	04	5.500,00	22.000,00
Oficinas artísticas ministradas por profissionais.	Horas	620h	60,00	37.200,00
Composição, carpintaria cênica, cenografia, maquiagem e figurinos.	Cursos	04	17.500,00	70.000,00
Co-curadoria artística criação e PDCA.	Cursos	04	3.500,00	14.000,00
Produção cultural, logística em todo território nacional, guarda de obras de arte, material e equipamentos, segurança do pessoal e espectadores. Licenças e autorizações junto aos órgãos responsáveis, para realização de apresentações, desfiles, recitais e demais intervenções artísticas.	Meses	12	-	70.000,00
Despesas operacionais da associação	Percentual sobre custo realização	14%	-	29.848,00

Valor total estimado para o serviço	Meses	12	-	243.048,00
-------------------------------------	-------	----	---	------------

Nota: Quanto à justificativa de valores anexa-se termo de compromisso firmado com Ministério da Cultura e a Prefeitura Municipal de Maceió, para objeto similar, embora menos complexo, segundo os Colegiados dos Cursos, em apenas **uma das vertentes**, Teatro, no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais).

10. Descrição das Atividades Executadas pelo Prestador de Serviço:

- A Residência Artística é um modo contemporâneo de produção artística, utilizado dentre outras situações, para integração de práticas educacionais em elevado nível de comprometimento. O conceito permite a troca de conhecimento e experiências, permitindo que profissionais de excelência, dispostos do material e estrutura necessária, dinamizem a profissionalização dos envolvidos, orientando os processos, gerando aprendizado organizacional e condições para um pensamento sistêmico, mediante a convivência e o intercâmbio nos modos de criação e resultados artísticos.

Através da Contratação desta solução, a Escola Técnica de Artes pretende proporcionar aos discentes e docentes, condições reais de inovação, profissionalização e desenvolvimento de lideranças transformadoras da indústria criativa em Alagoas, **a Contratada executará atividades nas seguintes áreas:**

Arte Dramática – Criação e dramaturgia por meio de dinâmicas de escrita corporal, utilizando diferentes abordagens e elementos necessários, tais como desenho de luz, cenotecnia, escrita e direção.

Dança - Disponibilização de elementos técnicos e históricos locais, que permitam realização de espetáculos e projetos que interajam com a comunidade em seus diferentes “ethos”.

Produção de Moda – Levantamento e catalogação física e digital dos conceitos e técnicas locais, utilizados na concepção de moda, bem como elaboração e execução de coleção autoral como um dos construtos.

Identidade Visual – Ensino e desenvolvimento de criação visual. Análise de problemas recorrentes nas produções artísticas, pesquisa sob orientação da curadoria, para levantamento de correlações nacionais e internacionais, práticas para experimentação de conceitos, utilização da imagem, textos e símbolos no desenvolvimento de estilos, atribuições sinestésicas (significado das cores na cultura) e aplicação da Identidade Visual nos eventos da Escola Técnica de Artes.

Música - Resgate e catalogação das obras populares historicamente executadas na nossa região, com registro de proveniência e influências, realização de concertos musicais e seminários.

Produção Cultura - Proporcionar a vivência integral, sob os cuidados da curadoria artística responsável, das fases de uma produção cultural, permitindo que os participantes exerçam adaptabilidade ao encontrar soluções para problemas gerais e específicos, através de técnicas de gerenciamento de riscos aplicadas por profissionais com larga experiência em captação e produção executiva, no mercado local e nacional.

Iluminação Cênica - Processos de trabalho, concepção de mapas de palco, “riders” e roteiros em ambientes fechados e abertos. Aplicação de aspectos técnicos na transformação da luz em sensações emocionais.

Criatividade e Uso Alternativo de Materiais – Compartilhamento de reinterpretações de materiais e ressignificação de obras, utilizando tempo e espaço, como práticas de sustentabilidade e otimização de recursos.

Legislação e Ética - Sensibilização e discussões sobre a legislação afeta as linguagens artísticas, direito empresarial, previdenciário, trabalhista e civil, voltados para a classe artística. Abordagem de conceitos de liberdade, censura, mundo líquido, propriedade intelectual, etc.

11. Parcelamento dos Serviços:

- Considerando as características dos serviços a serem contratados, não haverá parcelamento ou individualização da solução.

12. Demonstração dos resultados pretendidos:

- A contratação se sustenta na obtenção de três resultados principais, são eles;

1. A dinamização dos projetos pedagógicos, dos atuais quatro cursos em atividade e seus desdobramentos

170
40

em planos de cursos, planos de ensino e projetos especiais, promovido pela Escola Técnica de Artes da UFAL.

2. Evidenciar as técnicas próprias e formadoras da cultura alagoana de modo científico. Identificar, valorizar e disseminar entre os alunos, familiares e amigos a importância das artes no desenvolvimento da sociedade.

3. Melhor utilização dos recursos orçamentários disponíveis, dentro da Missão estabelecida para a Escola Técnica de Artes.

13. Providências para adequação do ambiente do órgão:

- No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação do ambiente deste órgão para implantação dos serviços deste estudo.

14. Contratações Correlatas e/ou interdependentes:

- Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade da Contratação:

- Declaramos que a contratação é viável, considerando as justificativas deste Estudo Preliminar.

16. Garantia do Serviço: O ateste dos serviços se dará após a manifestação escrita dos coordenadores de cursos e posterior aceite por parte do gestor deste contrato na nota fiscal. Dada a característica das atividades, só serão pagos os que atenderem os critérios dos projetos.

17. Das obrigações da ETA - UFAL: Disponibilizar os projetos pedagógicos com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis para que a empresa possa apresentar abordagem artística e produção para execução destes projetos. Acompanhar o desenvolvimento das ações previstas. Fazer o ateste das Notas Fiscais no prazo legal.

Salientamos que devido a experiência da empresa, solicitamos que esta se manifeste e faça constar na sua documentação, argumentos jurídicos quanto a comprovação

Maceió, 04 de setembro de 2018.

David Farias Torres Chagas
Diretor da Escola Técnica de Artes
CPF: 010.761.094-97



David Farias Torres Chagas
Diretor da Escola
Técnica de Artes - UFAL
SIAPE 752999

Maria Valéria Costa Correia
Reitora da Universidade Federal de Alagoas
CPF: 284.480.734-87